



CLUBE NAVAL

DEPARTAMENTO ESPORTIVO

CG/JC/SEC

Rio de Janeiro, RJ,  
Em, 05 de março de 2026.

**ORDEM INTERNA Nº 70-111 (VDFT)**

Assunto: Utilização das Quadras de Areia

Anexo: Grade de Horário das Quadras.

**1. PROPOSITO**

Estabelecer normas e procedimentos para utilização das Quadras de Areias do DECN.

**2. NORMAS GERAIS**

2.1 - Prioridades de uso das Quadras de Areia:

- a) atividades programadas pelo Clube;
- b) escolinha de Futevôlei, *Beach Tennis* e Vôlei; e
- c) Grupo Livre.

2.2 - O Clube reserva-se ao direito de programar atividades em quaisquer horários, inclusive naqueles destinados à escolinha e aos "Grupos Livres".

2.3 - As Quadras de Areia são divididas da seguinte forma:

- a) quadra 1(um) – Futevôlei;
- b) quadra 2 (dois) - *Beach Tennis*; e
- c) quadra 3 (três) Vôlei.

2.4 – Procedimentos para uso das Quadras de Areia:

- a) para participar de qualquer jogo, o sócio deverá informar o número de matrícula;
- b) para o convidado a partir de 15(quinze) anos é obrigatório a aquisição de convite para a prática esportiva na tesouraria. Este convite para prática esportiva é valido somente para uma atividade de no máximo 2 (duas) horas e para apenas um dia;
- c) todo convidado deverá apresentar um documento que contenha fotografia;
- d) o sócio tem direito de trazer para as quadras de areia apenas um convidado; e
- e) nos "Grupos Livres", somente será permitida a participação de atletas maiores de 15 (quinze) anos.

f) crianças até 14 (quatorze) anos só poderão utilizar as quadras, com os respectivos responsáveis (sócios) presentes;

g) O empréstimo de material para uso nas quadras só será autorizado para maiores de 18 anos.

h) a prioridade para utilização das quadras é sempre dos sócios;

i) Não será permitido guardar pertences dos sócios na cabine.

j) O socio Licenciado, Suspenso, Eliminado ou Excluído não poderá participar de qualquer partida, nem como convidado.

k) - É obrigatório o uso do traje adequado para a prática de esportes, descalço ou com meias específicas para o esporte.

l) quem não estiver jogando, deverá permanecer ao lado de fora da quadra;

m) não será permitido a entrada de alimentos e bebidas; e

n) as demarcações existentes nas quadras não poderão sofrer alterações.

2.5- As quadras de areia estarão disponíveis, conforme dias e horários apresentados no anexo.

### **3 – ATIVIDADES PROGRAMADAS DO CLUBE E DAS ESCOLINHAS**

3.1 – São consideradas atividades programadas aquelas de caráter representativo (amistoso), de confraternização ou de demonstração, envolvendo o Futevôlei, Beach Tennis e o Vôlei.

3.2 – Nas atividades internas (aulas) e externas (Olimpíadas, Torneios e Campeonatos) não terá permitida a participação de convidados.

3.3 – As quadras serão utilizadas pelos Sócios matriculados nas escolinhas de Futevôlei e Beach Tennis e Vôlei, nos horários definidos pela Vice-Diretora de Futebol (VDFT).

3.4 – Nos horários destinados à Escolinha, somente os Sócios matriculados poderão jogar.

3.5- Nas atividades externas o Clube será representado, exclusivamente, por sócios.

### **4– GRUPO LIVRE**

a) Os Sócios terão prioridade para participar dos jogos de Futevôlei, Beach Tennis e Vôlei que poderão ser completados com convidados, até o número máximo de 6 (seis) convidados caso não haja o número suficiente de sócios, não podendo, em nenhuma hipótese, jogar apenas convidados (jogo de duplas). Esse limite poderá ser aumentado com autorização do VDFT ou do Vice-diretor de Serviço.

b) Serão obedecidas as seguintes regras de comportamento:

I) a formação das equipes será feita a partir da ordem de chegada dos sócios;

II) as partidas terão duração de 40.

c) As regras acima adotadas servirão para todas as partidas subsequentes; e

d) A ordem no quadro de marcação será de responsabilidade do funcionário do clube, não podendo agendar as quadras.

### **5 – OBSERVAÇÃO**

Os casos omissos e os excepcionais serão resolvidos pelo VDFT.

### **6 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

Os horários de funcionamento constam no anexo desta Ordem Interna.

**7 – VIGÊNCIA**

Esta Ordem Interna entra em vigor na presente data.

**8 – RESPONSABILIDADE**

A Vice-Diretora de Futebol será o responsável pelo fiel cumprimento desta OI.

**9– APROVAÇÃO**

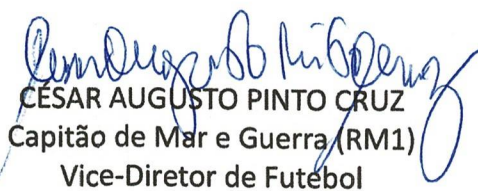
Esta Ordem Interna foi aprovada pela 12ª Reunião Ordinária da Diretoria (SOD) realizada em 05/03/2026.

  
**JOSE CARLOS MATIAS**  
Vice-Almirante (RM1)  
Comodoro

Distribuição:  
Vice-Comodoria  
Vice-Diretoria de Futebol  
Secretaria  
Arquivo

GRADE DE HORÁRIO DAS QUADRAS DE AREIA DO DECN	
DIAS DA SEMANA	HORÁRIO
Segundas	14h às 21:45h
Terça a Sexta	06h às 21:45h
Sábado, Domingo e Feriados	07h às 19:45h

**Observação:** Não será permitido o acesso às Quadras de Areia nos últimos 20 (vinte) minutos antes do horário de fechamento.

  
CÉSAR AUGUSTO PINTO CRUZ  
Capitão de Mar e Guerra (RM1)  
Vice-Diretor de Futebol